



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 11/12/2014

Lagarto, 11 de 12 de 16

Suplente(a)

**LEI N.º 607
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Revoga o inciso III do art. 1º da Lei n.º 504/2013, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do art. 1º da Lei n.º 504/2013, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 11 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Fábio Henrique Santos
Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**